



Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água, que ocorre anualmente no dia 22 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de outubro de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

